



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para informar aos interessados, quanto ao questionamento efetuado em relação ao Leilão Eletrônico nº 01/2025 que objetiva a **alienação de aproximadamente 30.000 (trinta mil) quilos de sucata de metal e 2.000 (dois mil) quilos de sucata de informática, classificadas como inservíveis à Administração**, informamos que:

### **Pergunta e respectiva resposta:**

1) Escrevo referente ao Edital de Leilão Nº 76/2025, que trata da alienação de sucata de informática. Após analisar o edital, gostaria de esclarecer algumas dúvidas pontuais sobre a documentação necessária para a habilitação. Não consegui identificar de forma clara no texto quais seriam os documentos exigidos para participação. Adicionalmente, ao entrar em contato com a plataforma BLL Compras, onde o leilão eletrônico será realizado, fui informado de que, para leilões, não seriam necessários documentos para habilitação, e que bastaria o envio de uma proposta. Gostaria de confirmar se essa informação procede, uma vez que se difere do usual em processos licitatórios.

**R: Conforme item 5.8. do Edital de Leilão Nº 76/2025: "Nos termos do disposto no artigo 31, §4º, da Lei 14.133/2021, este leilão não terá fase de habilitação."**

Conforme o artigo 31 § 4º da Lei 14.133/2021: *"O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital."*

Birigui, 17 de junho de 2025.

Nathália da Cunha  
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos